



TC 007.308/2010-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Lago Açu/MA.

Responsáveis: Fernando Luiz Maciel Carvalho, Gilmar Gama Vieira, Iran Silva Vale, Maria do Perpétuo Socorro dos Santos Rosendo-ME, D.O Amaral, Plínio Oliveira Silva e outros.

Assunto: Determina a realização de novas comunicações.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que os Ofício 3105/2014 (peça 149) e 207/2015 (peça 155), enviados à empresa C.R.P Construções, Reformas e Projetos Ltda. (nos endereços da empresa e de seu representante legal), retornaram dos Correios com as informações "mudou-se" e "faltou indicar a rua", conforme Avisos de Recebimento de peças 151 e 156.
2. Considerando que, em consulta ao Cadastro CPF/CNPJ, confirmou-se que os endereços, tanto da empresa como o pessoal de seu representante, permanecem os mesmos dos ofícios enviados sem sucesso (peças 158 e 159).
3. Considerando que, em consulta ao sítio www.102busca.com.br (peças 160 e 161), não foram localizados outros endereços da empresa ou de seu sócio-gerente.
5. Assim, notifique-se do teor dos Acórdãos 2983/2013-TCU-Plenário (condenatório) e 18/2014-TCU-Plenário (erro material) a empresa C.R.P Construções, Reformas e Projetos Ltda, via edital, a ser publicado no Diário Oficial da União - DOU, bem como encaminhe-se à empresa D.O Amaral, cópia do despacho exarado pelo Ministro-Relator em peça 157.
6. Após a expedição o ofício com o comprovante de seu recebimento e publicada a notificação no DOU, encaminhe-se os autos à Serur, conforme item 5 do despacho de peça 154.

SECEX-MA, 25/3/2015.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário